



Prefeitura Municipal de Turuçu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

DECRETO nº 62 /2018

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei orgânica Municipal e a lei nº 1263/2016.

DECRETA

Art. 1º - Autoriza Crédito suplementar no valor de R\$ 28.922,16, mediante orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

29-33.90.39.00.00.00.00-0001-Outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 4.000,00
48-33.90.39.00.00.00.00-0020- Outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 18.182,16
451- 33.90.39.00.00.00.00- 0040- Outr. Serv. Terc. P.J.	R\$ 5.000,00
323- 33.90.30.00.00.00.00-0001- Mat. De cons.	R\$ 350,00
271-33.90.30.00.00.00.00- 0001 - Mat. De cons.	R\$ 1.390,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da redução das dotações orçamentárias do orçamento vigente abaixo elencadas:

178-33.90.39.00.00.00.00-0001- outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 1.000,00
44-33.90.14.00.00.00.00-0020-Diárias p. Civil	R\$ 840,00
46-33.90.33.00.00.00.00-0001-Passag. Desp. locom.	R\$ 786,60
52-33.90.33.00.00.00.00-0020- passag. Desp. locom.	R\$ 700,00
193-33.90.33.00.00.00.00-0001- passag. Desp. Locom.	R\$ 500,00
189-33.90.36.00.00.00.00-0001- Outr. Serv. terc. P.F.	R\$ 1.000,00
139-33.90.30.00.00.00.00-0020- Mat. De cons.	R\$ 355,56
77-31.90.94.00.00.00.00-0020- Indez. Trab.	R\$ 500,00



Prefeitura Municipal de Turucu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turucu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

60-31.90.94.00.00.00-0020- Ind. trab.	R\$ 1.000,00
195-33.90.30.00.00.00-0001- Mat. De cons.	R\$ 4.000,00
196-33.90.36.00.00.00-0001-Outros serv. terc. P.F.	R\$ 1.000,00
197-33.90.39.00.00.00-0001- Outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 2.000,00
203-33.90.30.00.00.00-0001- Mat. De cons.	R\$ 3.000,00
191-44.90.52.00.00.00-0001- Equip. mat. Perm.	R\$ 4.000,00
465-33.50.43.00.00.00-0040- Subv. Sociais	R\$ 1.000,00
654-33.90.93.00.00.00-0040- Ind. e restituições	R\$ 500,00
655-44.90.93.00.00.00-0040- Ind. e restituições	R\$ 500,00
216-33.90.39.00.00.00-0040- Outros serv. terc. P.J.	R\$ 3.000,00
315-44.90.51.00.00.00-0001- Obras e instal.	R\$ 1.240,00
326-44.90.51.00.00.00-0001- Obras e instal.	R\$ 500,00
345-33.90.39.00.00.00-0001- Outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 500,00
180-44.90.52.00.00.00-0001- Equip. mat. Perm.	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 04 de setembro de 2018

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE ,PUBLIQUE-SE.



Prefeita Municipal- **SELMIRA MILECH FERENBACH**



Secretário de administração, planejamento e finanças – **Renato Luiz Zanol**

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 04/09/2018
A 04/10/2018